



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 033/2004
DE LEI

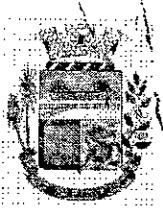
Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM AMARALINA, NO MUNICÍPIO
DE JAPERI.)

Apresentado em 13 de Abril de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 22 de Abril de 2004

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO
Em 07 / 04 / 2004.

PROJETO DE LEI Nº 033 / 2004. Nº 033 L.º 01 Fls. 34.

“Autoriza o Poder Executivo a Fazer saneamento básico,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico,
calçamento, iluminação pública e colocação de água encanada nas ruas do bairro Jardim
Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março de 2004.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mot. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mot. 0160101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 04 / 2004.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a Fazer saneamento básico, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico, calçamento, iluminação pública e colocação de água encanada nas ruas do bairro Jardim Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2004.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 033 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio P. Franinista
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO _____

_____, CUJA EMENTA É " AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BASICO , E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS}

[Assinatura]
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 033 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

_____, CUJA EMENTA É: AUTORIA O
O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BASICO, E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS!

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio J. Truillista
RELATOR {MARCIO}

Romario da Silva
MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}